

PROJETO DE LEI N° 29 /2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiraú, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade social do exercício de 2021 aprovado pela Lei Orçamentária nº 776 de 16 de dezembro de 2020 o Crédito Adicional suplementar no montante de R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinase ao reforço das seguintes dotações.

02009 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCAÇÃO

12-361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12-361-014 - ENSINO FUNDAMENTAL

12-361-014-1-014 - INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL

173-7 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional criado por esta Lei será coberto proveniente do excesso de arrecadação no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP, 19 de outubro de 2021.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N°. /2021.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar.

Ipirá/SP, 19 de outubro de 2021.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade, para que possamos dar início a Licitação, para implantação do projeto nas salas de Aulas, com equipamentos, Kits de multimídia, na Rede Municipal de Ensino de Ipirá.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

**Exmo. Sr.
Luiz Antonio Cassiano
DD. Presidente da Câmara Municipal Ipirá – SP.**

